

CONTRATO COM CAROLINA CAPDEVILLE CONDE MARTINS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA SOCIAL

VALOR DO ATO - 28 234,78 €

CONTRATO Nº.76/2022

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representado neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CAROLINA CAPDEVILLE CONDE MARTINS, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Senhora Vereadora datado de 23 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **CAROLINA CAPDEVILLE CONDE MARTINS** prestação de serviços para implementar projetos na área social, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor mensal de 1 201,48€** (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente ao **valor total de 28 234,78€** (vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) e acrescentando a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado no respetivo caderno de encargos, a segundo outorgante obriga-se a dinamizar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e

↓ AA UFR

coletivas, visando o bem-estar social e o combate à pobreza e exclusão social, colocando em prática as medidas de política social, designadamente, as de apoio aos indivíduos e famílias desfavorecidas, bem como o acompanhamento dos moradores nos diversos bairros municipais.-----

QUARTA

No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargo, a segundo outorgante deverá desenvolver as seguintes atividades:-----

- Acompanhar processos no âmbito do FES-Fundo de Emergência Social, articulando com os diversos serviços da comunidade, tendo em vista a resolução concertada da situação-problema.-----
- Apoiar na dinamização das atividades a realizar no âmbito da Rede Social do concelho de Lagoa, participando nas reuniões do Núcleo Executivo e Plenários do Conselho Local de Ação Social.
- Colaborar no acompanhamento das visitas domiciliárias, tendo em vista a elaboração de informações e relatórios sociais, no âmbito do acompanhamento de indivíduos e/ou famílias no processo de resolução dos seus problemas.-----
- Acompanhar o projeto 35 horas semanais.-----
- Participar em todas as atividades que for solicitada.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **23,5 (vinte e três e meio) meses**, com início no primeiro dia útil após assinatura do presente contrato. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr^o Presidente da Câmara datado de 7 de junho do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/ 01 01 07, com o número sequencial de compromisso **114254** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **8 866,92€** (oito mil oitocentos sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano de 2023, o montante de **17 733,84€** (dezassete mil setecentos trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano de 2024, o montante de **8 128,01€** (oito mil cento vinte e oito euros e um cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; ----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----


Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 01 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

